



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO DE 01 (UM) TÉCNICO EM MÚSICA, 01 (UM) ELETRICISTA e 01 (UM) PEDREIRO.

PREFEITO DE SALVADOR DAS MISSÕES, DANIEL GORSKI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, visando à contratação de pessoal, qual seja, **01 (uma) vaga para o cargo público de Técnico em Música, 01 (uma) vaga para o cargo público de Eletricista e 01 (uma) vaga para o cargo público de Pedreiro (e formação de cadastro reserva para eventuais futuras contratações da mesma natureza)**, por prazo determinado, a fim de desempenhar funções junto as Secretarias de Educação e Obras Públicas, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado (PSS), o qual será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 002, de 06 de janeiro de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) três servidores, designados por meio de Portaria Municipal.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *caput*, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados exclusivamente no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

1.5 Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos, pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 As contratações se darão pelo **prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogadas uma vez e por igual período**, e reger-se-ão pelo Regime Jurídico Estatutário do Município de Salvador das Missões.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@pmsalvadormissoes.com.br

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da seguinte atividade:

Cargo: **TÉCNICO EM MÚSICA**

a) Padrão de vencimentos: 05 (CINCO).

b) Atribuições:

b.1) síntese dos deveres (descrição sintética): Operacionalizar ações de música no âmbito do município.

b.2) atividades típicas (descrição analítica): Preparar, dirigir e coordenar os programas e projetos musicais, apropriados para estudantes; Transmitir conhecimentos da arte musical; escolher repertórios, dirigir ensaios e apresentações; Preparar e reger coros, bandas e grupos folclóricos; Organizar e manter o arquivo musical; Elaborar o calendário anual das apresentações; Providenciar a seleção de participantes para composição dos diversos grupos musicais; Solicitar aquisição de instrumentos e uniformes para os diversos grupos; Ministras aulas teóricas e práticas de música e transmitir conhecimentos específicos sobre os instrumentos e prática destes; Preparar os grupos para apresentações em eventos promovidos pelo Município; manter a disciplina dos integrantes do grupo sob sua responsabilidade; Apurar a frequência e realizar avaliação dos participantes; Executar outras tarefas correlatas.

c) Condições de trabalho:

c.1) Carga horária: 18h (dezoito) horas semanais.

d) Requisitos para investidura:

d.1) Instrução: Curso de Técnico em Música, idade mínima 18 anos e,

d.2) Habilitação: legal para o exercício da profissão.

Cargo: **PEDREIRO.**

a) Padrão de vencimento: 06 (SEIS);

b) Atribuições:

b.1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos.

b.2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Efetuar a localização de pequenas obras; trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassas, construir bueiros, fossas e pisos de cimento; fazer reboco; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; assentar marcos de portas e janelas; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para a fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado; calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas correlatas.

c) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

c.1) Período normal de 44 horas semanais. Sujeito ao uso de uniformes e equipamentos de proteção individual, bem como ao trabalho desabrigado.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@pmsalvadormissoes.com.br

d) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

d.1) Nível de Instrução: 1º Grau incompleto;

d.2) Idade mínima: 18 anos;

d.3) Outros: Com experiência profissional comprovada e conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Cargo: **ELETRECISTA.**

a) Padrão de Vencimento: 06 (SEIS);

b) Atribuições:

b.1) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos rotineiros atinentes a sistemas de iluminação pública e redes elétricas; instalação e reparo de circuitos e aparelhos elétricos e de comunicações.

b.2) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Instalar, inspecionar e reparar instalações elétricas, internas e externas; luminárias e demais equipamentos de iluminação pública, cabos de transmissão, inclusive os de alta tensão; fazer reparos em aparelhos elétricos em geral; instalar, inspecionar, regular e reparar diferentes tipos de equipamentos elétricos; operar com equipamentos de som; planejar, instalar e retirar equipamentos de som; manter em funcionamento aparelhagens eletrônicas, fazendo pequenos consertos; reparar relógios de controle de ponto; fazer enrolamento de bobinas; desmontar, ajustar e montar motores elétricos, dínamos, alternadores, geradores, motores de partida; recuperar buzinas, interruptores, relés, reguladores de tensão, instrumentos de painel e acumuladores; executar a bobinagem de motores; fazer e consertar as instalações elétricas em veículos automotores; executar e conservar redes de iluminação dos prédios municipais e de sinalização; providenciar o suprimento de materiais e peças necessárias à execução dos serviços; treinar auxiliares em serviços de eletricidade em geral; instalar, inspecionar e consertar redes e equipamentos de telefonia do município; executar outras tarefas correlatas.

c) CONDIÇÕES DE TRABALHO:

c.1) Horário: Período normal de 44 horas semanais. Sujeito ao uso de uniforme e equipamento de proteção individual; viagens e frequência a cursos especializados.

d) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

d.1) Nível de Instrução: 1º Grau Incompleto;

d.2) Idade Mínima: 18 anos;

d.3) Outros – Conforme instruções reguladoras do processo seletivo. Curso adequado e experiência comprovada em serviços de eletricidade.

2.2 A carga horária semanal será de 18h (dezoito horas) semanais para o cargo Técnico em Música e 44 (quarenta e quatro) horas semanais para os cargos de Pedreiro e Eletricista e será desenvolvida em local e de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias, conforme Leis Municipais nº. **1.311/17** e **1.337/17**, serão pagos mensalmente os seguintes vencimentos:

- Técnico em Música: remuneração correspondente ao Padrão 05, sendo que atualmente a remuneração legal bruta para 18h/semanais está legalmente estipulada em R\$ 1.544,40 (um mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos).



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@pmsalvadormissoes.com.br

- Pedreiro e Eletricista: remuneração correspondente ao Padrão 06, sendo que atualmente a remuneração legal bruta para 44h/semanais está legalmente estipulada em R\$ 1.887,60 (um mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

2.3.1 Além do vencimento, os contratados farão jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência e auxílio-alimentação.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas aos contratados correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pela Lei Municipal nº. 72, de 18 de agosto de 1994 (com as alterações posteriores), a qual instituiu o Estatuto dos Servidores do Município de Salvador das Missões, sendo a apuração processada na forma do regime disciplinar do mesmo Diploma legal, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto à sede do Município, sito na avenida Independência, nº 1.131, centro, cidade de Salvador das Missões (RS), no período compreendido entre os dias **17 (dezesete) a 24 (vinte e quatro) de julho de 2017** (apenas nos dias que possuam expediente no Centro Administrativo Municipal), em horário compreendido entre 08h (oito horas) às 11h45min (onze horas e quarenta e cinco minutos) e das 13h30min (treze horas e trinta minutos) às 16h45min (dezesesseis horas e quarenta e cinco minutos).

3.1.1 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital, bem como da legislação municipal e federal a regular o certame.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2017 deste Município de Salvador das Missões), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública ou correlatas dos Estados da Federação, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (se candidato do sexo masculino) e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais, juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de 01 (um) dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão, apreciando o recurso em juízo de retratação, poderá reconsiderar (retratar-se de) sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão (não havendo retratação), o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de 01 (um) dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão em favor do candidato o máximo de 100 (cem) pontos passíveis de atribuição.

6.2.1 Os títulos, para terem validade para fins de pontuação nesse processo seletivo simplificado, não poderão ter expedição com data anterior a 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste edital.

6.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.4.1 Só terão validade, para fins de atribuição de pontuação ao candidato, os títulos expedidos dentro do prazo de 10 (dez) anos a contar de forma retroativa à data de expedição do edital do presente processo seletivo.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

6.5 A classificação dos candidatos será efetuada por meio da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme os seguintes critérios:

Para o cargo de TÉCNICO EM MÚSICA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação/contratação, com duração mínima de 20h (vinte horas).	02 (dois)	20 (vinte)
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação/contratação, com duração mínima de 40h (quarenta horas).	04 (dois)	20 (vinte)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação/contratação, com duração mínima de 100h (cem horas).	05 (cinco)	20 (vinte)
Cursos de aperfeiçoamento na área de atuação/contratação, com duração mínima de 200h (duzentas horas).	10 (dez)	40 (quarenta)

Para o cargo de PEDREIRO E ELETRICISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Certificado de conclusão do Ensino Fundamental	10 (dez)	10 (dez)
Certificado de conclusão do Ensino Médio	10 (dez)	10 (dez)
Certificado de conclusão de curso técnico e/ou profissionalizante de eletricista/pedreiro.	30 (trinta)	30 (trinta)
Cada interstício de 02 (dois) anos de contrato de trabalho na função de eletricista/pedreiro, comprovado mediante anotação na CTPS ou outro meio idôneo (contrato de empreitada, contrato administrativo, etc).	10 (dez)	30 (trinta)
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação/contratação, com duração mínima de 8h (oito horas).	02 (dois)	20 (vinte)

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo de 01 (um) dia, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas atribuídas, o resultado preliminar será publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

Municipal e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 01 (um) dia.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos, na presença de membro da Comissão, permitindo-se apenas anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração (retratação) da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão (não retratação), o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de 01 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por 02 (dois) ou mais candidatos, terá preferência para a contratação, na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

9.1.2 servir atualmente como jurado no Tribunal do Júri, a teor do artigo 440 do Código de Processo Penal (Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941, com a redação que lhe conferiu a Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008).

9.1.3 tiver obtido a maior nota no critério de Cursos especializados na área de atuação da função.

9.1.4 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio, para fins de desempate (item 9.1.4), ocorrerá às **9h do dia 02 de agosto de 2017**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, ***na presença dos candidatos interessados e que se encontram devidamente convocados por este ato para a sessão de sorteio.***

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico, atestando gozo de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima de acordo com o cargo a ser preenchido.

11.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optarem por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e demais meios de contato.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Salvador das Missões (RS), aos 12 de julho de 2017.

DANIEL GORSKI

Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2017

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM MÚSICA

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino _____
Ano Conclusão _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino _____
Ano Conclusão _____

3.3 CURSO TÉCNICO

Curso: _____
Instituição de Ensino _____
Ano Conclusão _____

4. CURSOS APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (OBJETO DO CONTRATO)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000

administracao@pmsalvadormissoes.com.br

4.1.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.4 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.5 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.6 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.7 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.8 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.9 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

4.1.10 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Salvador das Missões (RS), aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

FICHA DE INSCRIÇÃO E CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CARGO DE PEDREIRO E ELETRICISTA

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino _____
Ano Conclusão _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino _____
Ano Conclusão _____

3.3 ENSINO TÉCNICO E/OU PROFISSIONALIZANTE DE ELETRICISTA/PEDREIRO

Instituição de Ensino _____
Ano Conclusão _____

3.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Período: _____
Empregador/Contratante: _____
Comprovante apresentado: _____



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

Período: _____

Empregador/Contratante: _____

Comprovante apresentado: _____

4. CURSOS APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO (OBJETO DO CONTRATO)

4.1.1 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.2 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

4.1.3 Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Salvador das Missões (RS), aos _____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a) Inscrito(a)



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES
Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@pmsalvadormissoes.com.br

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2017

**ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

ANÁLISE DE CURRÍCULOS

EVENTO	PRAZO	DATA(S)
Abertura das Inscrições	06 (seis) dias úteis	17 a 24 de julho de 2017
Publicação do Edital dos Inscritos	01 (um) dia	25 de julho de 2017
Recurso da não homologação das inscrições	01 (um) dia	26 de julho de 2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	-----	26 de julho de 2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	01 (um) dia	27 de julho de 2017
Publicação da relação final de inscritos	-----	27 de julho de 2017
Análise dos currículos/critério de desempate	01 (um) dia	28 de julho de 2017
Publicação do resultado preliminar	01 (um) dia	31 de julho de 2017
Recurso	01 (um) dia	01 de agosto de 2017
Manifestação da Comissão na reconsideração	-----	01 de agosto de 2017
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e eventual aplicação do critério de desempate por sorteio.	01 (um) dia	02 de agosto de 2017
Publicação do resultado final do processo seletivo simplificado	-----	02 de agosto de 2017
TOTAL	17 (dezesete) dias	